



Processo nº: 0010932-46.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CURITIBA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Travaglia de Macedo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-06-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10535
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-08-12 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Nei Roberto de Barros Guimaraes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10710
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Roseana Ceschin Gomes do Rego A. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9492
1.3.1-Data em que assumiu: 2018-04-26 00:00:00.0



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Andrea Bittencourt de Souza Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1997-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9660

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ODAIR LUIS WERLE Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2009-01-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14433
Nome do Funcionário/Servidor: Rosangela Edinea de Azevedo Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2008-07-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13910
Nome do Funcionário/Servidor: João Batista Pretti Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2011-01-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50648
Nome do Funcionário/Servidor: Neli Aparecida dos Santos Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2010-10-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50129
Nome do Funcionário/Servidor: Dácia Valéria Rotondo Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2011-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50771
Nome do Funcionário/Servidor: Ney Emmanuel Pinto Junior Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2010-10-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50127
Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Kravchychyn Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51527

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Lopes do Rego Tavares Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275114

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?



Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Luciane Goulin de Lazzari Boesso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-12-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20753 Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa de Cassia Viel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18176 Nome do Funcionário/Servidor: Marcia Yumi Hissamune Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-03-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16882
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Gustavo da Silva Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281171
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4930
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 26234



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

288

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

673

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

3

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/06/2021 (0016263- 40. 2014. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 26 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/11/2021 (0046997- 32. 2018. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 3272 intimações e 98 citações pendentes de expedição, as mais antiga desde 09/12/2020 (0046243- 56. 2019. 8. 16. 0182) e 10/07/2018 (0022194- 19. 2017. 8. 16. 0182), respectivamente. Ressalta- se que, apesar da grande quantidade de pendências, por amostragem, verificou- se que muitas delas efetivamente já foram cumpridas, no entanto permaneceu- se com a pendência da análise no Projudi, tão somente. Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 150 intimações e 598 citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 21/03/2014 (0012904- 53. 2012. 8. 16. 0182) e 22/05/2019 (0028736- 19. 2018. 8. 16. 0182), respectivamente. A exemplo do já consignado no item acima, aqui também há efetivamente a expedição de muitos desses atos, no entanto, permaneceu- se com a pendência no Projudi. Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1537 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 12/11/2021 (0016353- 04. 2021. 8. 16. 0182). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 296 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 24/11/2021 (0035163- 61. 2020. 8. 16. 0182). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 19 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 27/01/2020 (0000728- 47. 2020. 8. 16. 0025). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 27/02/2019 (0008392- 80. 2019. 8. 16. 0182). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

4481

6.2-CANCELADAS

2459

6.3-NEGATIVAS

116

6.4-REDESIGNADAS

139

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2414

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 64 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 20/04/2021 0011798- 41. 2021. 8. 16. 0182). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

251

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

07/10/2021

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

163

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 163 processos conclusos com juízes leigos, denota- se que o mais antigo data de 07/10/2021 (0010413- 58. 2021. 8. 16. 0182), muito além do prazo legal estabelecido atualmente. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Processos analisados: 0034279- 76. 2013. 8. 16. 0182; 0010796- 18. 2008. 8. 16. 0012; 0003796- 30. 2009. 8. 16. 0012 e 0005860- 13. 2009. 8. 16. 0012.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não



Determinação / Recomendação:

Constatou-se o processo 0024534- 04. 2015. 8. 16. 0182 que já consta com julgamento (Seq. 60) desde 10/02/2016. Regularizar.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 221 processos arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 27/05/2011 (0007418- 49. 2011. 8. 16. 0012). Assim, deverá realizar levantamento de todos estes expedientes no intuito de averiguar a situação de cada um, bem como do arquivamento definitivo daqueles que forem pertinentes.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não



Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002228- 96. 1997. 8. 16. 0012 (Seq. 160-161) e 0015661- 73. 2019. 8. 16. 0182 (Seq. 46- 47), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0009598- 61. 2021. 8. 16. 0182 (Seq. 1- 9) e 0044477- 65. 2019. 8. 16. 0182 (Seq. 205- 206), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1411
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
8398
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
28
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
8
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
3
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 2 processos remetidos à Delegacia, o mais antigo desde 06/08/2020 (0005886- 97. 2020. 8. 16. 0182). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 45 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/11/2021 (0032626- 29. 2019. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 67 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/11/2021 (0007548- 96. 2020. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 382 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antigo desde 08/12/2018 (0021056- 51. 2016. 8. 16. 0182). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1505 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 11/10/2019 (0021720- 82. 2016. 8. 16. 0182). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 129 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/10/2019 (0021517- 86. 2017. 8. 16. 0182). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



48 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 25/10/2021 (0049086- 91. 2019. 8. 16. 0182). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 04/11/2019 (0004831- 22. 2019. 8. 16. 0029). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 05/12/2019 0005321- 55. 2019. 8. 16. 0187). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1231

6.2-CANCELADAS

1510

6.3-NEGATIVAS

269



6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

109

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 746 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 02/04/2017 (0001133- 87. 2017. 8. 16. 0187). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

7

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

11/01/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria utiliza a ferramenta de suspensão por prazo indeterminado sem a respectiva determinação judicial. Assim, deverá revisar todos os processos suspensos a fim de evitar paralisações indevidas. Suspensões analisadas nos processos: 0006339- 34. 2016. 8. 16. 0182, 0046100- 38. 2017. 8. 16. 0182 e 0006276- 72. 2017. 8. 16. 0182.

9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 7 processos arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 13/11/2012 (0023643- 85. 2012. 8. 16. 0182). Deverá, similarmente ao item acima, revisar estes expedientes e regularizar conforme necessário.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-SISTEMA eMANDADO:

12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 4 medidas sem cumprimento gerado no Projudi e 328 com cumprimento em atraso. Regularizar ou justificar.



13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 82 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 64 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?



Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)
Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA: I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 11/01/2022. A Unidade Judiciária apresenta gestão processual que merece aprimoramento, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.



Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 28/03/2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 4770 (Jecrim); 126217 (Jeciv).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 3209 (Jecrim); 4383 (Jeciv).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 2317 (Jecrim); 6425 (Jeciv).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 42214 (Jecrim); 55896 (Jeciv).
- e) Retornos de conclusão analisados: 5362 (Jecrim); 63930 (Jeciv).
- f) Processos distribuídos: 3149 (Jecrim); 10435 (Jeciv).
- g) Processos arquivados (definitivos): 4153 (Jecrim); 12201 (Jeciv).

A Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange às análises de juntadas e demais análises que devem ser realizadas no Projudi, no intuito de evitar eventual perda de controle dos atos que efetivamente estejam necessitando ainda serem praticados. Da mesma maneira com relação às análises de prevenção, do efetivo controle das cartas precatórias, bem como do prazo de conclusão de processos com os juízes leigos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Ainda, tendo em vista a atual 3ª etapa de retomada (Decreto Judiciário 451/2021) deve- se priorizar, na medida do possível, a movimentação dos processos cujos atos, seja de audiências ou de mandados, estavam impossibilitados de realização por modalidade que não a presencial.

Inclusive, deve se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Ainda, deverá justificar o ocorrido nos autos 0029178- 92. 2012. 8. 16. 0182.



Conclui- se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que os atrasos relevantes nos trabalhos foram constatados em pontos específicos dos trabalhos. Inobstante, o balanço do acervo é positivo, uma vez que foram arquivados definitivamente mais processos do que os novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Secretaria do 8º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Logo, verifica- se que o quadro funcional da Secretaria é mais do que suficiente para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede- se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 11 fevereiro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

